

Brasília, 03 de julho de 2020.

Aos (Às)  
**SECRETÁRIOS (AS) DE ESTADO DA SAÚDE**

**Assunto: manifestação de Intenção de Registro de Preço (IRP) para aquisição de medicamentos do kit intubação utilizados no tratamento de pacientes portadores de COVID-19 em ambiente hospitalar.**

Caro(as) Secretários(as),

Encaminha-se em anexo **Ofício Circular n. 133/2020/CGIES/DLOG/SE/MS**, com orientações a respeito da adesão ao processo de aquisição de medicamentos na modalidade de pregão eletrônico, com Sistema de Registro de Preço, elaborado pelo Ministério da Saúde. Destaca-se que a referida aquisição visa o atendimento da demanda existente por um **período de 60 dias**.

Destaca-se que a composição da quantidade total de medicamentos para cada unidade da federação deve ser igual a soma das quantidades de intenção de aquisição da Secretaria Estadual de Saúde (SES) e Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da capital, não devendo ultrapassar 2 vezes o consumo médio mensal informado no levantamento mais atualizado realizado pelo Conass e Conasems quanto ao tempo de cobertura dos medicamentos do chamado “kit intubação”.

Nesse sentido, já se encontra publicada, a partir de 02 de julho de 2020, e com validade de oito dias úteis, a Intenção de Registro de Preço – **IRP n. 94/2020** no portal Comprasnet.

**Referência Técnica no Conass:** Heber Dobis Bernarde – heber.bernarde@conass.org.br, telefone: (61) 9.9624-7652.

Atenciosamente,



**JURANDI FRUTUOSO SILVA**  
Secretário Executivo